



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2293, DE 1º DE JULHO DE 2008.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
Adicional Especial e dá outras Providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:**

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente na atividade 2.126 – Transportes de Carentes para outros Municípios.

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente recurso (4957) R\$ 72.500,00

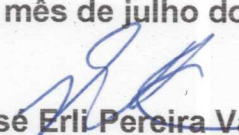
Total do Crédito

R\$ 72.500,00

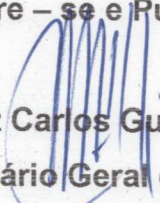
Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o excesso de arrecadação verificado no recurso 4957, na conta Bancária nº 156493 – Banco do Brasil, referente ao Convênio nº 1106/2007, processo nº 25000.216169/2007-95, Emenda Parlamentar 1979003 do Fundo Nacional de Saúde.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia
do mês de julho do ano de 2008.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Munic

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

01/07/2008



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2293, DE 1º DE JULHO DE 2008.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
Adicional Especial e dá outras Providências.**

**JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul,
Estado do Rio Grande do Sul,**

**FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte Lei:**

Art 1ª - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional Especial, no órgão Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente na atividade 2.126 – Transportes de Carentes para outros Municípios.

44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente recurso (4957) R\$ 72.500,00

Total do Crédito

R\$ 72.500,00

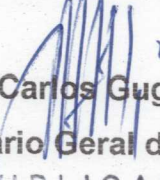
Art. 2ª - Para a cobertura do crédito a ser aberto na forma do Art. 1º, servirão de recursos o excesso de arrecadação verificado no recurso 4957, na conta Bancária nº 156493 – Banco do Brasil, referente ao Convênio nº 1106/2007, processo nº 25000.216169/2007-95, Emenda Parlamentar 1979003 do Fundo Nacional de Saúde.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, ao 1º dia
do mês de julho do ano de 2008.**


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre – se e Publique – se


Luiz Carlos Guglieumin
Secretário Geral do Munic

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

01 de Julho, 2008